



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 301/2026

Processo Número: **11590/2026** | Data do Protocolo: 07/04/2026 13:43:15



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360036003200360032003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara o Município de Lençóis Paulista "Capital Estadual do Livro".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica declarado o Município de Lençóis Paulista como a "Capital Estadual do Livro" no Estado.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer oficialmente o Município de Lençóis Paulista como Capital Estadual do Livro, em razão de sua sólida trajetória histórica na promoção da literatura, da leitura e da preservação do patrimônio bibliográfico.

A vocação literária do Município tem origem na década de 1960, com a criação da Biblioteca Municipal por iniciativa de Zanderlite Duclerc Verçosa e do escritor lençoense Orígenes Lessa, figura de reconhecimento nacional e internacional. Sua atuação foi determinante para a formação de um acervo expressivo, a partir da mobilização de escritores e intelectuais de todo o país, consolidando a identidade cultural do município como referência no incentivo à leitura.

Atualmente, a rede municipal de bibliotecas conta com aproximadamente 172 mil exemplares, número significativamente superior ao da população local, o que evidencia a forte presença do livro na vida cultural da cidade. A estrutura inclui biblioteca central, biblioteca infantil, unidades descentralizadas, biblioteca digital e o Centro de Documentação Histórica Espaço Cultural Cidade do Livro, que abriga obras raras, algumas datadas do século XVI, constituindo patrimônio bibliográfico de elevado valor histórico e cultural.

O município também se destaca pela realização do Festival Integrado de Literatura de Lençóis Paulista, além de manter programas permanentes de incentivo à leitura, como clubes de leitura, ações voltadas à primeira infância, feiras de troca de livros e iniciativas de democratização do acesso ao livro em espaços públicos.

Esse conjunto de ações demonstra a existência de uma política pública estruturada, contínua e exemplar, voltada à formação de leitores, à preservação da memória e à valorização da literatura.

Ressalte-se que Lençóis Paulista é amplamente reconhecido como "Cidade do Livro", expressão consolidada ao longo de décadas e que reflete não apenas um título simbólico, mas uma prática efetiva de promoção cultural. Nesse contexto, a iniciativa de reconhecimento como Capital Estadual do Livro dialoga com a intenção do Município.

Diante dessa sólida tradição e do compromisso contínuo com a cultura, o reconhecimento proposto representa o justo reconhecimento de uma política cultural consolidada, com potencial para inspirar outros municípios a fortalecer ações voltadas ao livro, à leitura e às bibliotecas.

Fábio Faria de Sá - PODE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380036003400370031003A005000

Assinado eletronicamente por **Fábio Faria de Sá** em 07/04/2026 12:48

Checksum: **0A407219CC1F4D0967B164E089A565611754EB979B64AEED06565CD3E1A4044F**

